



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 588, quarta-feira, 30 de novembro de 2016

LEI Nº 8.327, de 30 de novembro de 2016.

Reconhece de Utilidade Pública a Comunidade de Reintegração e Reabilitação Social “Eis-me Aqui”.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida como de utilidade pública municipal a Comunidade de Reintegração e Reabilitação Social "Eis-me Aqui".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0486644** e o código CRC **8839DE48**.

LEI Nº 8.326, de 30 de novembro de 2016.

Denomina Centro de Educação Infantil.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado o Centro de Educação Infantil Maria Laura Cardoso Eleotério, localizado na Rua Cidade de Barretos, s/nº, no Bairro Ulysses Guimarães, em Joinville/SC.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 7.671, de 07 de março de 2014.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0486618** e o código CRC **47BFBD1D**.

DECRETO Nº 27.949, de 29 de novembro de 2016.

Declara de utilidade pública áreas de terra de propriedade de IMOBILIÁRIA ROVEDA LTDA, localizadas na Rua Callisto, Bairro Jardim Paraíso.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra adiante descritas, de propriedade de IMOBILIÁRIA ROVEDA LTDA ou de quem de direito, destinadas a arruamento. Atingida pelo prolongamento da Rua Callisto - Bairro Jardim Paraíso.

I - "Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, no bairro Jardim Paraíso, Rua Callisto, distando **36,80 metros** do entroncamento da Rua Callisto com a Rua Columba, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul com duas linhas, a primeira com **18,00 metros** e a segunda em curva com raio de **6,00 metros** e desenvolvimento de **9,63 metros**, ambas confrontando com a Rua Callisto. Ao leste pelo lado direito de quem da Rua Callisto olha com **8,80 metros** confrontando com a Rua Ganymedes. Ao oeste pelo lado esquerdo de quem da Rua Callisto olha com duas linhas, a primeira com **3,34 metros** e a segunda com **21,08 metros** confrontando com a Área Remanescente de Matrícula nº 21.820 de Propriedade da Imobiliária Rovedá Ltda. Fazendo fundos ao norte com **5,43 metros** confrontando com terras de Adiel Costa (Edif. nº 454). Perfazendo uma área total de **193,24 metros quadrados**, sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 21.820 da 2ª Circ. da Comarca de S.F.S., inscrição imobiliária nº 12.10.25.67.0496.000".

II - "Um terreno destinado para posterior revenda, de formato irregular, localizado nesta Cidade, no bairro Jardim Paraíso, na Rua Callisto, distando **31,00 metros** do entroncamento da Rua Callisto com a Rua Columba, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a sul com **5,80 metros**, confrontando com a Rua Callisto. Ao leste pelo lado direito de quem da Rua Callisto olha com duas linhas, a primeira com **3,34 metros** e a segunda com **21,08 metros** confrontando com a área desapropriada para prolongamento da Rua Callisto. Ao oeste pelo lado esquerdo de quem da Rua Callisto olha **15,00 metros** confrontando com terras de Benjamin Ianowski. Fazendo fundos a noroeste com **24,57 metros** confrontando com terras de Adiel Costa. Perfazendo uma área total de **249,62 metros quadrados**, sem benfeitorias. Saldo do imóvel matriculado sob nº 21.820 da 2ª Circ. da Comarca de S.F.S., inscrição imobiliária nº 12.10.25.67.0496.000".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto de Utilidade Pública nº 25.929, de 06 de novembro de 2015.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485185** e o código CRC **A85FFB94**.

DECRETO Nº 27.934, de 24 de novembro de 2016.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a SONIA MARIA NICOLAU DOS REIS, matrícula n. 5.348-6, servidora inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 05 de junho de 2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 12.813, de 02 de março de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de junho de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2016, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0479456** e o código CRC **4ECF8A00**.

DECRETO Nº 27.933, de 23 de novembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016:

- Jessica Fischer, matrícula 47.986, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 29/11/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0477682** e o código CRC **7527435B**.

DECRETO Nº 27.935, de 25 de novembro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º, da lei citada:

- Paola Branco Schweitzer, matrícula 47.988, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/11/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0480336** e o código CRC **47BDD750**.

DECRETO N° 27.937, de 28 de novembro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016, com base no inciso VII, do art. 2º da lei citada:

- Flávia Ohara de Melo Pinto, matrícula 47.990, para o cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/11/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0483376** e o código CRC **712BE84B**.

DECRETO Nº 27.938, de 28 de novembro de 2016.

Promove admissão.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 91 (noventa e um) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2016, com base no inciso VI, do art. 2º da lei citada:

- Jéssica Cristina da Veiga , matrícula 47.991, para o cargo de Agente de Consultório Dentário.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/11/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0483390** e o código CRC **4219B797**.

DECRETO N° 27.939, de 28 de novembro de 2016.

Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008,

NOMEIA, na Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 01 de dezembro de 2016:

- Ailton Rodrigues da Silva, matrícula 47.992, para o cargo de Condutor de Veículo Automotor.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 29/11/2016, às 09:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0483395** e o código CRC **D5A03DE6**.

DECRETO LEGISLATIVO N° 25 de 29 de novembro de 2016

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO

SOLENE DE OUTORGA DA MEDALHA DE
MÉRITO ANTÔNIA ALPAÍDES.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 47, §1º da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele decreta:

Art. 1º Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de Outorga da Medalha de Mérito Antônia Alpaídes, no dia 18 de novembro de 2016, às 19h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, nos termos do Decreto Legislativo nº 14, de 30 de novembro de 2006.

Art. 2º Os homenageados são os indicados pelas bancadas partidárias, conforme segue:

- I – Paulo Sérgio Fernandes, indicado pela bancada do PSC;
- II – Padre Saint Luc Fénelus, indicado pela bancada do PR;
- III – Janaina Luisa da Conceição de Oliveira, indicado pela bancada do PSD;
- IV – Pastor Israel Macedo Costa, indicada pela bancada do PPS;
- V – Maria Praxedes de Miranda Rodrigues, indicada pela bancada do PMDB;
- VI – Angela Maria Marcos Marcelino, indicado pela bancada do PDT;

Art. 3º As despesas com a realização do evento, constantes do art. 1º, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2016.

Rodrigo Fachini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**,
Usuário Externo, em 30/11/2016, às 17:49, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0488101** e o
código CRC **6900B83C**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 192-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Joinville, 28 de novembro de 2016.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

DISPENSA,

A Professora **Glauci Regina Pereira da Costa**, matrícula nº **15.215-3**, da função de Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Parque Guarani, em 17 de dezembro de 2016.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Secretário (a)**, em 28/11/2016, às 11:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0482184** e o código CRC **F6AE1130**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP/SEINFRA.UTP.ATU

PORTARIA Nº 108/2016

Revogação da Permissão do Serviço de Táxi

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, e considerando que o Permissionário do Serviço de Táxi, Adilson Otávio Moreira, cadastrado sob o nº 0501, não manteve suas condições iniciais de habilitação.

Resolve

Revogar a Permissão do Serviço de Táxi nº 0501.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 25/11/2016, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0461275** e o código CRC **FD634472**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1551/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **198/2016** – **WEIKAN TECNOLOGIA LTDA – EPP**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **WEIKAN TECNOLOGIA LTDA – EPP**.

CONTRATO Nº: **198/2016**

PROCESSO Nº: **PE 128/2016**

OBJETO: **Fornecimento de produtos para premiação dos grupos que se destacaram no Ciclo 2015/2016 do Programa de Círculo de Controle da Qualidade - CCQ da contratante (itens 02).**

DATA DE ASSINATURA: **27/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Zschornack**

MATRÍCULA

Nº: **0218**

FISCAL TITULAR: **Liliane Sperandio**

MATRÍCULA

Nº: **0597**

FISCAL SUPLENTE: **Fernanda Andréia de Azevedo Stolf**

MATRÍCULA

Nº: **0559**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0479750** e o código CRC **DC7D363D**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1553/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **200/2016 – VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **VINICIUS CHAVES DOS SANTOS – EPP.**

CONTRATO Nº: **200/2016**

PROCESSO Nº: **PE 128/2016**

OBJETO: **Fornecimento de produtos para premiação dos grupos que se destacaram no Ciclo 2015/2016 do Programa de Círculo de Controle da Qualidade - CCQ da contratante (itens 01 e 03).**

DATA DE ASSINATURA: **27/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Zschornack**

MATRÍCULA Nº: **0218**

FISCAL TITULAR: **Liliane Sperandio**

MATRÍCULA Nº: **0597**

FISCAL SUPLENTE: **Fernanda Andréia de Azevedo Stolf**

MATRÍCULA Nº: **0559**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0479951** e o código CRC **43E08D23**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1552/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **199/2016 – ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME**.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **ARREMATE COMÉRCIO DIGITAL LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: **199/2016**

PROCESSO Nº: **PE 128/2016**

OBJETO: **Fornecimento de produtos para premiação dos grupos que se destacaram no Ciclo 2015/2016 do Programa de Círculo de Controle da Qualidade - CCQ da contratante (itens 05).**

DATA DE ASSINATURA: **27/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Zschornack**

MATRÍCULA Nº: **0218**

FISCAL TITULAR: **Liliane Sperandio**

MATRÍCULA Nº: **0597**

FISCAL SUPLENTE: **Fernanda Andréia de Azevedo Stolf**

MATRÍCULA Nº: **0559**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0479944** e o código CRC **E4B47648**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1550/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **197/2016 – TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **TECNOLAR REFRIGERAÇÃO LTDA – ME.**

CONTRATO Nº: **197/2016**

PROCESSO Nº: **PE 128/2016**

OBJETO: **Fornecimento de produtos para premiação dos grupos que se destacaram no Ciclo 2015/2016 do Programa de Círculo de Controle da Qualidade - CCQ da contratante (itens 01 e 03).**

DATA DE ASSINATURA: **27/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Thiago Zschornack**

MATRÍCULA Nº: **0218**

FISCAL TITULAR: **Liliane Sperandio**

MATRÍCULA Nº: **0597**

FISCAL SUPLENTE: **Fernanda Andréia de Azevedo Stolf**

MATRÍCULA Nº: **0559**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 10:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0479805** e o código CRC **0C0547BB**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1549/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **190/2016 – SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SAINT-GOBAIN CANALIZACAO LTDA**

CONTRATO Nº: 190/2016

PROCESSO Nº: PE 114/2016

OBJETO: Aquisição de tubos em ferro fundido dúctil para as obras da Sub-adutora R7 - PDA e Sub-adutora R7/R8 – Intervenção PDA I-2e, itens 1.4.3 e 1.6.1 do Plano de Investimentos 2016/2020 da Companhia Águas de Joinville.

DATA DE ASSINATURA: 20/10/2016

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Thiago Alberto Amorim

MATRÍCULA Nº: 0448

FISCAL TITULAR: David Cesar Apolonio Gonçalves Vieira

MATRÍCULA Nº: 0677

FISCAL SUPLENTE: Vinicius Voltolini

MATRÍCULA Nº: 0618

Art. 2º - Revoga-se a Portaria Nº 1534/2016 publicada em 21/11/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 24 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0477916** e o código CRC **4F52B1CE**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1545/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **205/2016 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: **205/2016**

PROCESSO Nº: **PE 139/2016**

OBJETO: **Aquisição de equipamentos para a Estação de Tratamento de Água do Piraí. Item 01.**

DATA DE ASSINATURA: **31/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Rafael Luiz Passoni Sanches**

MATRÍCULA

Nº: **0703**

FISCAL TITULAR: **Carlos Humberto Saade**

MATRÍCULA Nº: **0887**

FISCAL SUPLENTE: **Rivanildo P Geremias**

MATRÍCULA Nº: **0621**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0474159** e o código CRC **0B1DBC20**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1544/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **185/2016 – SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA.**

CONTRATO Nº: **185/2016**

PROCESSO Nº: **IL 185/2016**

OBJETO: **Prestação de serviços de manutenção das motobombas submersíveis da marca Sulzer.**

DATA DE ASSINATURA: **14/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Arnaldo Farto Cavassani**

MATRÍCULA Nº: **0332**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Ademar Exterckotter**

MATRÍCULA Nº: **0728**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0473654** e o código CRC **DE0C023C**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1543/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **201/2016** – CLÍNICA SATO S/S LTDA – ME.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **CLÍNICA SATO S/S LTDA – ME**.

CONTRATO Nº: **201/2016**

PROCESSO Nº: **PP 142/2016**

OBJETO: **Prestação de serviços técnicos profissionais de medicina do trabalho (elaboração e coordenação do PCMSO e realização de exames médicos).**

DATA DE ASSINATURA: **27/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Vilson Rieck**

MATRÍCULA Nº: **0591**

FISCAL TITULAR: **Mário Jesus de Sousa**

MATRÍCULA Nº: **0315**

FISCAL SUPLENTE: **Adriana Felipe dos Santos Malinoski**

MATRÍCULA Nº: **0512**

FISCAL SUPLENTE: **Edson da Silva**

MATRÍCULA Nº: **0656**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0473650** e o código CRC **D611AEC5**.

PORTARIA SEI - CAJ.DITEC/CAJ.DITEC.SEC

PORTARIA Nº 1485/2016

Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato **191/2016** – **AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a **AQUAMEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO Nº: **191/2016**

PROCESSO Nº: **PE 126/2016**

OBJETO: **Aquisição de aeradores submersíveis para uso na estação de tratamento esgoto do bairro espinheiros.**

DATA DE ASSINATURA: **20/10/2016**

VIGÊNCIA: **Enquanto durar o contrato.**

GESTOR DO CONTRATO: **Claudia Rocha**

MATRÍCULA Nº: **0123**

FISCAL TITULAR: **Ricardo Becker**

MATRÍCULA Nº: **0488**

FISCAL SUPLENTE: **Fernando Vieira**

MATRÍCULA Nº: **0767**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

JALMEI JOSÉ DUARTE

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jalmei Jose Duarte, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0473646** e o código CRC **07F1FF7B**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 5692016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – Turma IV, para conduzir Processo de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório nº 84/16, contra a servidora Beatriz dos Santos Reis Queiros, matrícula 39.480, Professor Educação Infantil, conforme notificação de resultado de avaliação médica, encaminhada pela Secretaria de Educação, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 17, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0482063** e o código CRC **3BEFCEAA**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 563/2016

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar as servidoras **FABIANE HEIDERSCHIEDT MOREIRA, ZENAIDE FERNANDES MACHADO** e **JANE PACHECO NUNES**, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 83/16, a fim de apurar a suposta responsabilidade da servidora Fernanda Lopes Nunes, à época dos fatos com a matrícula nº. 44.210, Médica Plantonista Clínica Médica, lotada na UPA 24h Leste, Secretaria da Saúde, com relação a emitir declaração de comparecimento à paciente atendida no PA 24 Horas Sul no dia 15 de julho de 2014, com CID diferente do colocado na ficha BAU, supostamente não tendo esclarecido a paciente os

significados dos mesmos, levando a Paciente a mover ação Indenizatória contra o Município de Joinville.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II, IV “a” e X, 160 da Lei Complementar 266/08.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 24 de novembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0482369** e o código CRC **73361882**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 169/2016

Nomeia a Comissão pericial para avaliação do Processo Administrativo de Tombamento.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Inciso IV no Art. 10 da Lei nº 1.773, de 10 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Pericial para Avaliação do Processo **FCJ.CPC-2012-006**, de 29 de março de 2012, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **rua Orleães, 306**, composta por:

- Cristiano Viana Abrantes
- Dilney Fermino Cunha
- Dinorah Luísa de Melo Rocha Brüske

- Marcus Vinícius Ramos Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0486011** e o código CRC **8457F900**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

PORTARIA Nº 168 /2016

Nomeia a Comissão pericial para avaliação do Processo Administrativo de Tombamento.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no Inciso IV no Art. 10 da Lei nº 1.773, de 10 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Pericial para Avaliação do Processo **FCJ.CPC-2011-006**, de 26 de setembro de 2011, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **rua Visconde de Taunay, 585**, composta por:

- Cristiano Viana Abrantes

- Dilney Fermino Cunha
- Dinorah Luísa de Melo Rocha Brüske
- Marcus Vinícius Ramos Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485991** e o código CRC **DEAEAB51**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

Portaria 166/2016

Nomeia a Comissão de elaboração e implementação do Plano Municipal de Acessibilidade na Cultura.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1 - Insituir a Comissão de elaboração e implementação do Plano Municipal de Acessibilidade na Cultura;

Art. 2º - Ficam designados os membros abaixo identificados, para comporem a

Comissão:

- Anne Elise Rosa Soto

Gerência de Patrimônio, Ensino e Arte da Fundação Cultural de Joinville - FCJ

- Cristiano Viana Abrantes

Historiador da Fundação Cultural de Joinville - FCJ

- Rafael Fausto

Agente Administrativo da Fundação Cultural de Joinville - FCJ

- Paulo Sérgio Suldóvski

Assistente Administrativo da Fundação Cultural de Joinville - FCJ

- Talita Fernanda Silva Bolduan

Professora da Rede Municipal de Ensino

- Rute Freitas de Souza

Profissional intérprete da Língua Portuguesa Brasileira de Sinais para Surdos -

LIBRAS.

- Carolina Stolf Silveira

Coordenadora da Unidade de Planejamento da Fundação IPPUJ.

Art. 3º - Cabe a esta Comissão a elaboração do Plano Municipal de Acessibilidade na Cultural, que estabelecerá normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, no que se refere às ações culturais desenvolvidas no Município de Joinville.

Art. 4º - A Comissão terá papel consultivo e deliberativo nos assuntos que incluem acessibilidade em edificações públicas, logradouros e mobiliário urbano da Fundação Cultural de Joinville.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 25 de novembro de 2016.

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 28/11/2016, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0480892** e o código CRC **3EA453F4**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.NAD

Portaria 161/2016

Altera a Portaria 151/2016 - Integrantes da Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 151/2016, que nomeia a Comissão de Pauta do Complexo Centreventos Cau Hansen.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta por:

- Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville-FCJ;
- Evandro Censi Monteiro, Diretor Executivo da Fundação Cultural de Joinville-FCJ;
- Marcos de Oliveira Vieira, Gerente Administrativo e Financeiro da Fundação Cultural de Joinville-FCJ
- Amarildo João, Gerente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville-FELEJ;
- Carlos Eduardo Martins, Coordenador I da Secretaria de Comunicação-SECOM;
- Douglas Hoffmann, Gerente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville-FTJ;
- Giorgio Augusto Souza, Diretor Executivo do Convention Visitors Bureau de Joinville;
- Regina Célia dos Santos, membro do Conselho Municipal de Política Cultural-CMPC;
- Pavel Kazarian, Diretor Geral da Escola do Teatro Bolshoi no Brasil.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth

Diretor Presidente

Fundação Cultural de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 22/11/2016, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0470524** e o código CRC **FE14D102**.

PORTARIA SEI - FCJ.GAB/FCJ.UIC

PORTARIA Nº 167/2016

Divulga o resultado final dos projetos culturais habilitados e inabilitados para o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura – MMIC 2016.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Lei 5.372, de 16/12/2005, no Decreto 12.839, de 17/03/2006, e no Decreto 27.814 de 1 de novembro de 2016, que dispõe sobre as normas o Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura,

Considerando especialmente a previsão contida no Art. 58 do Decreto regulamentador do SIMDEC n. 12.839/2006, que preceitua: “Ao dar entrada na Executiva do SIMDEC, o projeto cultural será **analisado em seu aspecto formal de preenchimento, compatibilidade de custos orçamentários com os valores de mercado, bem como da legalidade e autenticidade dos documentos acostados.** § 1º Se apontada à necessidade de diligência, o produtor cultural será oficiado, **devendo encaminhar posteriormente os documentos, informações complementares e/ou reparos apontados.** (...)”;

Considerando a aplicação do princípio da “isonomia” em que todos são iguais perante a lei;

Considerando a aplicação do princípio da “razoabilidade”, que exige proporcionalidade entre os meios de que se utiliza a Administração e os fins que ela tem que alcançar. E, que essa proporcionalidade deve ser medida não pelos critérios pessoais do administrador, mas segundo padrões comuns na sociedade em que vive; e não pode ser medida diante dos termos frios da lei, mas diante do caso concreto. Considerando ainda que o princípio da razoabilidade pode ser chamado de princípio da proibição de excesso, pois objetiva aferir a compatibilidade entre os meios e os fins, de modo a evitar restrições desnecessárias ou abusivas por parte da Administração Pública, com lesão aos direitos fundamentais;

Resolve:

Art. 1º - Divulgar o resultado final do processo de habilitação para o **Mecenato Municipal de Incentivo à Cultura – MMIC 2016**.

Art. 2º - Foram considerados **habilitados 159 (cento e cinquenta e nove)** proponentes culturais:

Modalidade:	Nº inicial	Nº final	Proponente	Projeto	Situação
Ações afirmativas	0190	0315	Cristian Schmidt	Brincando Capoeira	Habilitado
Ações Afirmativas	0129	0333	Djonathan de Mattos	Traduzir imagens em palavras – workshop e aquisição de equipamentos para audiovisual.	Habilitado
Ações Afirmativas	0023	-	Djonathan de Mattos	Teatro do desenvolvimento da inclusão de pessoas com deficiência visual.	Habilitado
Ações Afirmativas	0164	0305	João Vitor França	Jovem vivo.	Habilitado
Ações Afirmativas	0175	0255	Heide Carla Sizerio	Fusão e inclusão	Habilitado
Ações Afirmativas	0057	0262	Luciano Bahr	Melado, mel de engenho	Habilitado
Ações Afirmativas	0169	-	Maria B. P. Fortuna	Oficinas de vivência em música – arte para todos	Habilitado
Ações Afirmativas	0035	0229	Manoella Carolina Rego	Libração apresenta teatro playback: nossas diferenças, histórias nossas.	Habilitado
Ações Afirmativas	0153	-	Rosinete Marlene Eberhardt	Inclusão através da arte musical no bairro Canela	Habilitado
Artes Visuais	0143	0296	Gessiel Duarte Farias	Modelagem com papel machê; papietagem e arte reciclagem	Habilitado
Artes Visuais	0077	0250	José F. P. Xavier	Menino Caranguejo – 10 anos de quadrinhos, 20 anos de história	Habilitado
Artes visuais	0127	0329	Leandro Manoel Mendes	Performace Audiovisual Photoshere – VJ – Vigas.	Habilitado
Artes Visuais	0194	0334	Nilton Santo Tirotti	Autonomia da imagem	Habilitado
Artes Visuais	0059	0328	Vitor de Oliveira Alvarenga	Viver o espaço público: conectar lugares e pessoas	Habilitado
Audiovisual	0123	0245	Anderson Dresch Dias Correa	Uma carta para Ferdinand	Habilitado
Audiovisual	0063	0326	Cristiano da Costa	Cine Yle	Habilitado
Audiovisual	0121	0215	Ebner Maciel Gonçalves	Para quando eu me for.	Habilitado
Audiovisual	0132	0268	Eduardo Vieira	Gula	Habilitado
Audiovisual	0109	0199	Fabício Porto	Gregório Morreu	Habilitado
Audiovisual	0184	0313	Felipe Harger	Gravação e divulgação do segundo videoclipe da banda coletivo das flores	Habilitado
Audiovisual	0142	-	Iraci S. Correia	Amor é verbo.	Habilitado
Audiovisual	0162	0257	Juliana Yara Araújo	Desafios musicais	Habilitado
Carnaval	0088	0293	Gres Unidos pela Diversidade	Carnaval 2017 GRES Diversidade - Fantasias	Habilitado
Carnaval	0148	0324	Ivan Marcelo Zietz	Bateria Gladiadores do Samba	Habilitado
Circo	0020	0233	Jackson Luiz Amorin	Na catraca	Habilitado
Comunicação em Cultura	0165	-	Angélica Royer	Contando e cantando histórias 2ª temporada	Habilitado
Comunicação em Cultura	0158	0311	Luiz Fernando da Costa	Agenda Cultural on line de Joinville	Habilitado
Comunicação em Cultura	0105	0228	Patrícia Gerônimo	Filhos hoje em dia	Habilitado
Comunicação em	0016	0210	Selma Selma	Blog: uma turista local em	Habilitado

Cultura	0010	0310	SADIANA SCHMITZ	Joinville	HABILITADO
Cultura Alimentar	0032	0318	Nayara Rodrigues	Mestre Cuca	Habilitado
Cultura Alimentar	0036	0258	Elaine C. Borges Scalabrini	Símbolos da gastronomia de Joinville: crônicas e receitas	Habilitado
Cultura Alimentar	0025	0320	FURJ/UNIVILLE	Projeto Sabores e histórias da imigração	Habilitado
Cultura Popular	0017	0270	Dante Luis F. Lemos	Projeto Capaz vai à escola	Habilitado
Cultura Popular	0084	0288	Sandra Regina Köhntopp	Juntos e misturados: samba e kizomba	Habilitado
Cultura Popular	0075	0209	Liga das Entidades Carnavalescas de Joinville	Concurso da corte do carnaval de JLLE 2017.	Habilitado
Dança	0002	-	Amarildo Cassiano da Silva	Um tango para Juarez	Habilitado
Dança	0022	0216	Darling L. J. Quadros	Projeto 1000 professores	Habilitado
Dança	0028	-	Fábio Simões	Universalizando a dança de salão	Habilitado
Dança	0046	0213	Fernando Felipe de Lima	Tão frágil...	Habilitado
Dança	0011	0242	Instituto Escola do Teatro Bolshoi no Brasil	Bolshoi para Joinville temporada 2017	Habilitado
Dança	0008	0222	Jesse da Cruz	Ko Si Ewe Kosi Orisa	Habilitado
Dança	0124	0237	Jucimara Sequinel	Espectáculo de dança: Badezir BrasaBrasil	Habilitado
Dança	0151	0277	Letícia F. de Souza	Frágil: desdobramentos possíveis em dança contemporânea	Habilitado
Dança	0083	-	Sandra R. Kahntopp	Terceiro Congresso Sul de Dança e Cultura	Habilitado
Dança	0067	0249	Vanda Moura Neves	Apresentação do Grupo de Dança da Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura	Habilitado
Dança	0068	-	Vanda Moura Neves	Curadoria para o espetáculo de Escola Municipal de Ballet da Casa da Cultura	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0085	-	AJAO	79ª Festa das Flores de Joinville	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0033	0196	Alceu Bett	Joinville Internacional Short Film Festival	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0134	-	André Luiz Cruz	17ª Bandoneon Fest	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0113	0205	Cassio Fernando Correia - ME	1º Festejo – Festival de Joinville.	Habilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0030	0232	Deogenir Sartori	Era só o que faltava no Marli	Habilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0062	0284	Instituto da Cultura e Educação	Programação da Feira do Livro de 2017	Habilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0091	0221	Instituto de Pesquisa da Arte pelo Movimento	Seminário de arte inclusiva	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0038	0218	Jesse da Cruz	1º Congresso Brasileiro de Dança Educacional	Habilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0141	0251	Josias de Oliveira	Coletivo Popular	Habilitado
Eventos Artísticos ou			Ketia Regina Escor		

Eventos Artísticos ou Culturais	0029	0204	Kátia Regina Eger Klauberg	Conta Comigo	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0073	0210	Liga das Entidades Carnavalescas de Joinville	Estrutura para desfiles de rua de carnaval 2017	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0021	0195	Luiz Coelho da Silva Bett	Short Cutz Festival de Cinema	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0041	0211	Marco Antônio Gonçalves Júnior	Som na calçada	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0051	-	Maria Bernadete de Oliveira Mattos	Contação de histórias nas escolas e CEIs	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0156	0227	Patrícia Gerônimo	Mostra de artesanato e cultura popular catarinense	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0159	0292	Roger T. M. de Oliveira	MAJ Sounds – música arte Joinville	Habilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0116	0217	Sociedade Cultural Alemã de Joinville	Domingos Musicais	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0108	0265	Sociedade Harmonia Lyra	Festival de Ópera de Joinville	Habilitado
Festas Populares	0056	0301	Grupo de Mulheres Unidas	7ª Festa da Banana	Habilitado
Festas Populares	0136	0276	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar	11ª Feira do Anthurium e do Mangarito	Habilitado
Formação em Cultura	0044	-	Darling L. J. Quadros	Projeto artes no palco	Habilitado
Formação em Cultura	0146	0282	Evanira Maçaneiro	Vagonite	Habilitado
Formação em Cultura	0026	-	Fábio Simões	Aprendiz criativo	Habilitado
Formação em Cultura	0047	-	Flávio R. de Araujo Andrade	Oficina básica de iluminação cênica	Habilitado
Formação em Cultura	0145	0286	Gilmara Farias	Artesania com cerâmica plástica	Habilitado
Formação em Cultura	0027	-	Kátia Regina Eger Klauberg	Literatura Lúdica e a ressignificação da leitura	Habilitado
Formação em Cultura	0015	-	Luiz Coelho da Silva Bett	Cine Works	Habilitado
Formação em cultura	0130	0246	Marco Antônio Mola Requena	Oficina fazendo cinema	Habilitado
Formação em Cultura	0149	-	Maria Carolina Caetano Baião	A arte de bailar: mestre sala e porta bandeira – workshop e oficina	Habilitado
Formação em cultura	0112	0230	Natthiele Bragagnolo Wougles	Dramaturgia do gesto	Habilitado
Formação em Cultura	0150	0298	Osiel José de Souza	Eu danço samba	Habilitado
Formação em Cultura	0099	-	Rita de Cássia Fraga da Costa	Viartesanias: viabilizando iniciativas em artesanias de ref. Cultural	Habilitado
Formação em Cultura	0100	0225	Sheila Pérsia do Prado Cardoso Melatti	Ponte do Futuro	Habilitado
Formação em Cultura	0102	0226	Sheila Pérsia do Prado Cardoso Melatti	Ponte do Futuro 2	Habilitado
Formação em Cultura	0001	0231	Sergio Bahiense de Mello	Capacitação em restauro	Habilitado
Formação em Cultura	0040	0322	Talita Jordina Rodrigues	Kamishibai – o teatro japonês de papel	Habilitado

Formação em Cultura	0066	-	Valdair Fernandes	Hapkido Cultural Oriental nas Escolas	Habilitado
Livro Leitura e Literatura	0107	0294	Andreia Regina da Silveira Evaristo	Borboleta no coração	Habilitado
Livro Leitura e Literatura	0168	0306	Bruno Garbe	Expedições Garbe	Habilitado
Livro Leitura e Literatura	0060	0295	Eneida Raquel de S. Thiago	Opinões, memórias e reflexões	Habilitado
Livro, Leitura e Literatura	0120	0252	Josias de Oliveira	O livro que fala	Habilitado
Livro Leitura e Literatura	0072	0319	Luis Gustavo Cardoso	Noite Grande	Habilitado
Livro, Leitura e Literatura	0037	0285	Margareth Izilda Florini	De Joinville para o mundo	Habilitado
Livro, Leitura e Literatura	0058	0259	Maria Bernadete de Oliveira Mattos	O mundo mágico das cores 3ª edição	Habilitado
Livro Leitura e Literatura	0192	0312	Wilka Seto Gehlen	Cartas de Ottokar Doerffel	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0070	-	Ailto Martins	Cantus Brasilis	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0007	0212	Alceu Bett	Sala de Cinema	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0003	0278	Amarildo Cassiano da Silva	Comunidade na dança	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0144	-	Associação Joinvilense de Amadores de Orquídeas - AJAO	Manutenção e revitalização do Parque Adalberto Schmalz	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0042	-	Associação do Corpo de Bombeiros voluntários de JIle	Manutenção do pólo de produção musical.	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0170	0302	Associação dos moradores do bairro Itinga - AMORABI	Ponto de cultura – manutenção do espaço e de atividades artístico culturais	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0119	0241	Associação Joinvilense de teatro - AJOTE	Manutenção do galpão do teatro da Ajote	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0117	-	Cassio Fernando Correia - ME	Manutenção Essaé Cia .	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0181	-	Cledemilson da Silva	Joinville Jazz Big Band	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0045	0202	Eduardo Campos	Dionisios teatro 20 anos.	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0126	-	Gilberto Ziemer	Orquestra prelúdio Vivaldi in Concert	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0089	0287	Gres Unidos pela Diversidade	Reestruturação do barracão da diversidade	Habilitado

Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0183	-	Iraci seefeldt Correia	Manutenção do grupo de teatro arte para todos	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0139	-	João Guilherme da Costa	Clandestino – Galeria Virtual e itinerante	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0098	-	Norberto X. Deschamps	Manutenção do Espaço Cultural Casa Iriú	Habilitado
Manutenção de Grupos/Espaços Culturais	0034	0236	Sociedade Cultural Lírica	Sociedade Cultural Lírica - desenvolvimento e manutenção 2017	Habilitado
Música	0135	-	Adriane Ester Huch	Canções Brasileiras	Habilitado
Música	0101	0289	Alex Reimann Martins	Impressões Musicais - 6ª edição	Habilitado
Música	0014	0200	Ana Paula da Silva	Lançamento do DVD Ana Paula da Silva	Habilitado
Música	0161	0267	Carlos Eduardo Floriani	Um dedo de prosa sobre o Jazz – 5ª edição	Habilitado
Música	0081	0291	Cleonice Delfino Selhost Berger	Abrasileirar – CD Jesus Lucas	Habilitado
Música	0012	0198	Domiciano Lopes de Souza	Pronto pra festa – Dentinho Aroeira 30 anos de cantoria	Habilitado
Música	0053	0224	Fábio Felippi	Circulação do espetáculo musical Dubadulaque	Habilitado
Música	0128	0240	Flávio Ricardo de Araujo Andrade	Espaço autoral 2017	Habilitado
Música	0122	-	Gilberto Ziemer	Orquestra Prelúdio – Vivaldi in concert	Habilitado
Música	0188	0314	Guilherme Bachtold	Música instrumental nas escolas	Habilitado
Música	0086	0256	Gustavo de Amorin Baião	Ritmistas da comunidade	Habilitado
Música	0189	0281	Igor Orzechowski	Apostila sobre música popular brasileira: do período colonial ao samba urbano	Habilitado
Música	0079	0323	Ivan Berger	Gravação segundo CD Sandro Ribeiro – Serrano e Catarinense	Habilitado
Música	0080	0261	Ivan Berger	CD palhaço peteleco canta com crianças dos CEI's – Cantigas de roda volume 2.	Habilitado
Música	0048	0201	João Guilherme da Costa	Teatro de bolso – 3ª edição	Habilitado
Música	0137	0331	Karla Cristina Ziemer Huch	Villa nas Escolas	Habilitado
Música	0074	0330	Luis Gustavo Cardoso	Em casa de pai João	Habilitado
Música	0096	-	Raimundo José Bernardes	Quarteto Sambaqui – Turnê SC	Habilitado
Música	0104	0273	Raphael Gonçalves Arias	Workshow de bateria	Habilitado
Música	0187	0275	Raphael Gonçalves Arias	Fanfara e coral na escola	Habilitado
Música	0118	0303	Rosenete Marlene Eberhardt	CD Roberto Velasco – 12 canções para voz e violão	Habilitado
Patrimônio Cultural Material	0071	0260	Amo Wiese	Restauo de Casa na Rua das Palmeiras – Família Ziesche	Habilitado
Patrimônio Cultural Material	0050	0272	Associação Corpo de Bombeiros Voluntários	Sirene da Memória – 2ª fase	Habilitado

material			de Joinville		
Patrimônio Cultural Material	0163	0274	Crisleine Kusinsky	Projeto de Restauo proposta de intervenção – Casa Enxaimel, Estrada do Sul, Poste 76, fundos	Habilitado
Patrimônio Cultural Material	0140	0271	Crisleine Kusinsky	Projeto de Restauo - Casa Enxaimel, Rua General Valgas Neves, 347,	Habilitado
Patrimônio Cultural Material	0087	0266	Daniela Fritsche Campos	Palacete Schlemm Restauo da Cobertura	Habilitado
Patrimônio Cultural Material	0049	0234	Nilceia Silveira Moisés	Restauo da Edificação tombada da Rua Itajaí, 265, etapa 01.	Habilitado
Patrimônio Cultural Material	0106	0264	Sociedade Harmonia Lyra	Restauo de Cobertura, etapa 1	Habilitado
Patrimônio Cultural Imaterial	0064	-	Cristiano da Costa	Festas das Yabas e Águas de Oxalá	Habilitado
Patrimônio Cultural Imaterial	0138	-	Monica Elisa Heinzelmann	Museu do Século XXII	Habilitado
Patrimônio Cultural Imaterial	0061	-	Daniel Machado	Agro Cultura	Habilitado
Residência e intercâmbio	0103	0244	Cassio Fernando Correia	Residência Artística e Capacitação Essaé Cia Lambe Lambe	Habilitado
Residência e intercâmbio	0172	0247	Cristóvão Petry	Intercâmbio: Pombas urbanas e abismo.	Habilitado
Residência e intercâmbio	0078	0290	Daniele Haak	Exportando Cultura Joinvilense - Integração musical na cidade irmã de Joinville na Eslováquia	Habilitado
Residência e intercâmbio	0186	0197	Ebner Maciel Gonçalves	Residência Internacional de Cinema	Habilitado
Residência e intercâmbio	0157	0219	Maria Barbosa Peixoto Fortuna	Conexões entre dança e teatro.	Habilitado
Residência e intercâmbio	0152	0304	Osiel José de Souza	Desvendando o carnaval da fronteira	Habilitado
Residência e intercâmbio	0018	0214	Raimundo José Bernardes	Fratercidades	Habilitado
Residência e intercâmbio	0191	0327	Roger Thiago M. de Oliveira	Festivais de artes digitais – Europa 2017.	Habilitado
Residência e intercâmbio	0076	-	Talita Jordina Rodrigues	Todos los mundos	Habilitado
Teatro	0093	0299	Afonso Vieira	Fratello Francesco	Habilitado
Teatro	0133	0206	Cassio Fernando Correia	Circulação do Espetáculo Fadas	Habilitado
Teatro	0131	0268	Eduardo Vieira	Outono	Habilitado
Teatro	0166	0307	João Vitor França	Teatro Playback Social	Habilitado
Teatro	0024	0207	Jackson Luis Amorin	Montagem do Espetáculo: Escutas	Habilitado
Teatro	0082	0325	Keti Sarom Scott	Montagem do Espetáculo: As Reginas	Habilitado
Teatro	0097	-	Natthiele Bragagnolo Wougles	Coletivo: Cidade, Arte e Pessoas	Habilitado
Teatro	0176	0283	Norberto Xavier Deschamps	As aventuras de Pinóquio: Da literatura para o teatro	Habilitado

§ 1º - Após abertura de chamado para o setor da Tecnologia e Informação, para sanar problemas de proponentes culturais, ficam **HABILITADOS**:

Modalidade	Nº inicial	Nº final	Proponente	Projeto	Situação
Artes Visuais	-	0336	Regina Celia Marcis	Exposição Lembranças Coladas	Habilitado
Teatro	0039	0335	Associação Diocesana da Promoção Social - ADIPROS	Teatro da Paixão de Cristo	Habilitado
Eventos Artísticos ou Culturais	0055	0235	Casa da Vó Joaquina	9º Mês da Consciência Negra	Habilitado
Manutenção de Grupos e ou Espaços Culturais	0052	0236	Casa da Vó Joaquina	Manutenção e desenvolvimento e divulgação do Afoxé Omilode	Habilitado

Art. 3º - Foram considerados **INABILITADOS 20 (vinte)** proponentes culturais:

Modalidade:	Nº inicial	Nº final	Proponente	Projeto	Situação
Audiovisual	0095	-	Lizandra Carpes da Silveira	Mostra de cinema Ver o outro	Inabilitado
Carnaval	0173	0254	Edenilson Rosa	Fusão do samaba carnaval 2017	Inabilitado
Carnaval	0185	-	Greice Teresa Luiz	Preparação para o desfile de carnaval	Inabilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0110	-	Bureau de comunicação e eventos Ltda	Mostra curta Joinville	Inabilitado
Eventos Artísticos ou culturais	0043	0203	Giseli Monique Cizescki	17a Semana Farroupilha de Joinville	Inabilitado
Festas Populares	0125	0248	Antonio Francisco Pereira de Araujo	Arraia do Rock 2017	Inabilitado
Formação em cultura	0171	0300	Associação de Moradores do bairro Itinga	Ensinando a fazer curtas no bairro Itinga	Inabilitado
Livro, Leitura e Literatura	0167	-	Mariza Aparecida de Souza Schiochet	Ler é viajar sem sair do lugar	Inabilitado
Livro, Leitura e Literatura	0177	0390	Alexandre Radun	Reedição do livro Era uma vez um simples caminho	Inabilitado
Manutenção de Grupos e ou Espaços Culturais	0147	-	Associação de Moradores e Amigos do bairro Itaum	Reforma da sede da AMAI.	Inabilitado
Manutenção de Grupos e ou Espaços Culturais	0054	-	Fernando Felipe de Lima	Manutenção núcleo experimental Grupo Fernando Lima	Inabilitado
Manutenção de Grupos e ou Espaços Culturais	0174	0253	Edenilson Rosa	Manutenção da fusão do samba	Inabilitado
Manutenção de Grupos e ou Espaços Culturais	0065	0321	Patrícia Cristina Piva	Com a corda toda	Inabilitado
Música	0111	0297	Pedro Paulo Martins Dias	CD e DVD procurando uma saída	Inabilitado
Música	0182	0243	Alessandra de Carvalho Giglio Danjas	Ondas graves duo nas escolas	Inabilitado
Patrimônio Cultural Material	0154	0317	André Ricardo Macedo	Recuperação de Casa Eixamel da Rua Ottokar doerffel, 1702	Inabilitado
Patrimônio Cultural Material	0092	0279	Giliarde Bonecher	Arquitetura histórica - salvaguarda emergencial	Inabilitado
Patrimônio Cultural Material	0090	0280	Giliarde Bonecher	Casa enxaimel Rua XV de Novembro - salvaguarda emergencial	Inabilitado
Patrimônio Cultural Material	0069	0308	Silvio Vogelsanger	Restauro da Serraria Centenária Vogelsanger	Inabilitado
Teatro	0180	0032	Elisângela Viana	Grupo Cultural Anonymous	Inabilitado

Art. 4º – Ficam desclassificados 03 projetos culturais, sendo: 02 projetos culturais nas modalidades de Carnaval e Cultura Popular em virtude do proponente Guilherme F.Tiburcio

inserir carta de anuência em desconformidade com a Portaria 131/2016; e 01 projeto cultural na modalidade de residência e intercâmbio em virtude de o proponente Ivan Berger ter proposto 3 projetos para o Mecenato, sendo DESCLASSIFICADO o último projeto inserido no sistema:

Modalidade:	Nº inicial	Nº final	Proponente	Projeto	Situação
Carnaval	0160	-	Guilherme Felipe Tiburcio	Desfile de Carnaval 2017 - Dragões do Samba	Desclassificado
Cultura Popular	0193	0208	Guilherme Felipe Tiburcio	O abre alas da folia	Desclassificado
Residência e Intercâmbio	0195	0239	Ivan Berger	Intercâmbio cultural mixagem e masterização	Desclassificado

Art. 5º - Informar que os ANEXOS OBRIGATÓRIOS diligenciados foram juntados pelos proponentes culturais quase em sua totalidade.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de novembro de 2016.

Guilherme A. H. Gassenferth

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 18:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0488195** e o código CRC **4951E732**.

EXTRATO SEI Nº 0487175/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 30 de novembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Instalação a seguir, requerido em 29/11/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Torresani Brasil IV Joinville Empreendimentos SPE Ltda

Endereço: Avenida Marques de Olinda, s/n - Santo Antonio

Atividade: Condomínio Residencial

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 30/11/2016, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0487175** e o código CRC **EF8E1814**.

EXTRATO SEI Nº 0482180/2016 - IPPUJ.UPL

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Comunicamos que a Audiência Pública do Estudo de Impacto de Vizinhança do Kartódromo Internacional de Joinville, realizar-se-á no dia doze de dezembro de 2016, às dezenove horas e trinta minutos, na Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 2.185, bairro Jardim Sofia.

Vladimir Tavares Constante

Murilo Teixeira Carvalho

Diretor Presidente

Gerente da Unidade de Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Vladimir Tavares Constante, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Teixeira Carvalho, Gerente**, em 30/11/2016, às 12:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0482180** e o código CRC **4B9C8FA1**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0485800/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 29 de novembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: **Pregão Presencial N.º 065/2016**

CONTRATADO: **CITOPHARMA MANIP. DE MEDIC. ESPECIAIS LTDA (01.640.262/0001-83); ASLI COMERCIAL LTDA (01.578.276/0001-14); OPHTHALMOS S/A (61.129.409/0001-05).**

OBJETO: Aquisição de Medicamentos Oftálmico e Manipulados

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.0.339000- F: 238 Código reduzido: 490.

VALOR: R\$ 28.893,40 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/11/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485800** e o código CRC **06BF120A**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0486461/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 30 de novembro de 2016.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e N°: DISPENSA DE LICITAÇÃO 800109/2016

CONTRATO N°: 201/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, CÓDIGO REDUZIDO: 490

OBJETO: CAPA DE SEGURANÇA (TIPO AVENTAL)

CONTRATADO: ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME

VALOR: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2016

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 09:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0486461** e o código CRC **24B07FE1**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0470986/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 18 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 008/2016 – Assinado em 10/11/2016.**Empresa:** AURIX CENTRAL AUDITIVA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.818.039/0001-71.**Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Credenciamento 003/2016.**Verba:** Dotação orçamentária nº 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0470986** e o código CRC **E56AC35D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0483176/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 28 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato:** 013/2016 – Assinado em 25/11/2016.**Empresa:** POLITEC IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.894.609/0001-64.**Objeto:** Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e

Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Credenciamento 003/2016.

Verba: Dotação orçamentária nº 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0483176** e o código CRC **F3128C94**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0480572/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 25 de novembro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 011/2016 – Assinado em 21/11/2016.

Empresa: ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.035.382/0001-51.

Objeto: Aquisição de Aparelhos de Amplificação Sonora Individual – AASI e Protetização, incluso serviços de manutenção dos aparelhos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Joinville, na forma do Credenciamento Universal 003/2016.

Verba: Dotação orçamentária nº 341 – 2.46001.10.302.6.2.1121.0.339000.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0480572** e o código CRC **83A01A2A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0486895/2016 - AMAE.NAD

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

Conforme preceitua a lei 8.666/93, em seu artigo 24 inciso II, é dispensável de Licitação, em razão do pequeno valor, a contratação de:

FORNECEDOR: CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA – EPP

OBJETO: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville.

VALOR: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

VERBAS: Dotação 10; - Elemento da Despesa 52; - Subelemento da Despesa 34 – Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado se faz necessária para suprir os aparelhos que queimaram no incêndio em janeiro/2016, sendo de extrema necessidade para a qualidade do ambiente de trabalho dos servidores quanto dos usuários dos serviços oferecidos por esta Agência.

Joinville/SC, 30 de novembro de 2016.

Marcos Luiz Krelling

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Krelling, Diretor (a) Presidente**, em 30/11/2016, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0486895** e o código CRC **8BEF5C79**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0487610/2016 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 111/2016

Objeto: Emissão de Certificação Digital para a Diretoria Financeira e para a Controladoria Interna da Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: Solução Digital Informática EIRELI - ME.

Valor: R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais)

Data: 28/11/2016.

Prazo: 7 dias após a emissão da ordem de serviço.

Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 30/11/2016, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0487610** e o código CRC **66209F75**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0484721/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° **235/2016** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **655754** para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, na Data/Horário: 12/12/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/11/2016, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 29/11/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0484721** e o código CRC **E738C6F2**.

ERRATA SEI N° 0473502/2016 - SES.UNG.APL

Joinville, 21 de novembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital de Credenciamento Universal n° 009/2016.

ERRATA

A Secretaria Municipal de Saúde comunica aos interessados que promoveu alterações no edital em epígrafe, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville, sob nº 579, de 17 de novembro de 2016, conforme segue:

No item 3.1 do Edital, onde se lê:

"A remuneração dos serviços no item 1(Um) se dará com base nas referências de valores da Tabela de Procedimentos SIA/SUS, acrescido da complementação de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (Não médico)."

Leia-se:

"A remuneração dos serviços no item 1(Um) se dará com base nas referências de valores da Tabela de Procedimentos SIGTAP/DATASUS, acrescido da complementação de 30% (trinta por cento), Portaria GM 1.606 de 11 de setembro de 2001, "EXCETO" para as Consultas de Profissionais de Nível Superior na Atenção Especializada (EXCETO MÉDICO)."

No item 4.1 do Edital, onde se lê:

"Os usuários dos serviços referidos no item 1 (Um) são usuários do Sistema Único de Saúde que forem encaminhados pelas Unidades Básicas e de Referência à Saúde do Município de Joinville, na forma do seu modelo de atenção de referência e contra-referência, devidamente autorizados pela Divisão de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde."

Leia-se:

"Os usuários dos serviços referidos no item 1 (Um) são usuários do Sistema Único de Saúde que forem encaminhados pelas Unidades Básicas e de Referência à Saúde do Município de Joinville, na forma do seu modelo de atenção de referência e contra-referência, devidamente autorizados pela Gerência da Unidade de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria – GUPCAA, da Secretaria Municipal de Saúde."

Joinville/SC, 21 de novembro de 2016.

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 30/11/2016, às 13:45, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0473502** e o
código CRC **0D89E93F**.

EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0463944/2016 - SES.CAP

Joinville, 11 de novembro de 2016.

A Secretaria Municipal da Saúde leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão assinado em 08 de novembro de 2016 nos autos do Processo Administrativo nº 004/2015, instaurado em 24 de junho de 2015, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida para com a empresa Khronos Segurança Privativa LTDA, referente à prestação de serviços fornecimento de vigilância humanizada, no período de 14 de janeiro de 2015 a 11 de maio de 2015, oriundo do Contrato nº 479/2014. Após considerar todo o conteúdo explanado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2015, decidiu-se pelo reconhecimento de dívida em favor da empresa Khronos Segurança Privativa LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.629.488/0001-71, no valor de R\$ 151.140,82.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 30/11/2016, às 13:50, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0463944** e o
código CRC **D833B5FF**.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SEI Nº 0485090/2016 - SEFAZ.UCG

Joinville, 29 de novembro de 2016.

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

Os demonstrativos do RREO, estão publicados em anexo, e são compostos pelos seguintes relatórios:

- a) Balanço Orçamentário;
- b) Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- c) Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias;
- e) Demonstrativo do Resultado Nominal;
- f) Demonstrativo do Resultado Primário;
- g) Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- h) Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- i) Demonstrativos das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde;
- j) Parcerias Público - Privadas
- k) Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI:

nº 0485129, 0485151, 0485163, 0485170, 0485176, 0485183, 0485189, 0485237, 0485251, 0485255 e 0485259.



Documento assinado eletronicamente por **Simone de Oliveira, Gerente**, em 29/11/2016, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485090** e o código CRC **81CC5BAB**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0484734/2016 - SAS.UAC

Joinville, 29 de novembro de 2016.

RESOLUÇÃO n.º 28/2016 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei 3725/98,

Considerando:

A deliberação pela Plenária em Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de novembro de 2016;

A Resolução n.º 25/2016, de 22 de novembro de 2016, que anulou as seguintes Resoluções: n.º 12, de 21 de agosto de 2015, n.º 13, de 21 de agosto de 2015, n.º 26, de 27 de novembro de 2015, e n.º 27, de 27 de novembro de 2015;

A deliberação em Reunião Extraordinária, realizada no dia 28 de Novembro de 2016;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os seguintes eixos temáticos para os próximos Editais FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente:

I – Edital Financiamento Direto:

a) Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos;

b) Saúde;

c) Violência sexual Infante-Juvenil;

d) Trabalho infantil e Infante Juvenil;

e) Protagonismo Infante-Juvenil;

f) Convivência Familiar e Comunitária;

g) Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

h) Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;

i) Capacitação de profissionais do SGD – Sistema de Garantia de Direitos;

j) Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;

Acolhedoras).
k) Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias

II – Edital de Chancela:

a) Promoção, proteção e defesa dos direitos do adolescente em conflito com a Lei e egressos;

b) Saúde;

c) Violência sexual Infanto-Juvenil;

d) Trabalho infantil e Infanto Juvenil;

e) Protagonismo Infanto-Juvenil;

f) Convivência Familiar e Comunitária;

g) Fóruns de defesa dos direitos da criança e do adolescente;

h) Estudos e pesquisas sobre infância e adolescência;

i) Capacitação de profissionais do SGD – Sistema de Garantia de Direitos;

j) Práticas de promoção dos direitos da criança e do adolescente;

k) Acolhimento. (Acolhimento Institucional, Acolhimento familiar, Famílias Acolhedoras).

Art. 2º Aprovar a destinação dos seguintes valores para financiamento pelo FMDCA – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente na modalidade Financiamento Direito, a constar no próximo edital:

I - R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) assim divididos:

a) R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais) para projetos de entidades não governamentais;

b) R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para projeto de entidades governamentais;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 30/11/2016, às 10:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0484734** e o código CRC **1A419EE4**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0485852/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 29 de novembro de 2016.

RESOLUÇÃO Nº 045/2016

PACTUAÇÃO DE INDICADORES 2016 - METAS DOS 55 INDICADORES COM METAS PACTUADAS PARA 2016 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer nº 033/2016 da Comissão de Assuntos Internos – CAI, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CCLXX 270ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 28 de novembro de 2016, e considerando:

- **A Lei Complementar nº 141**, de 13 de janeiro de 2012 em seu: “*CAPÍTULO III - DA APLICAÇÃO DE RECURSOS EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE Seção V: Das Disposições Gerais-Art. 30 § 1º “O processo de planejamento e orçamento será ascendente e deverá partir das necessidades de saúde da população em cada região, com base no perfil epidemiológico, demográfico e socioeconômico, para definir as metas anuais de atenção integral à saúde e estimar os respectivos custos. § 2º Os planos e metas regionais resultantes das pactuações intermunicipais constituirão a base para os planos e metas estaduais, que promoverão a equidade interregional § 4º Caberá aos Conselhos de Saúde deliberar sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades.”*

- **O Ofício nº 086/2016/Secretaria Municipal da Saúde-SMS/Gerência de Gestão Estratégica-GGE/Planejamento**, datado de 27/06/2016, encaminhando as metas dos 55 Indicadores, pactuadas para o ano de 2016, solicitando parecer deste Conselho, tendo sido apresentado na 160ª CLX Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 19/07/2016, com encaminhamentos à Comissão de Assuntos Internos;

- Que o Ofício supramencionado relata, que conforme a **Deliberação nº 095 da CIB** (Comissão Intergestores Bipartite), de 12/05/2016, o Estado de Santa Catarina decidiu pactuar as metas 2016 dos indicadores do rol único de Indicadores instituídos pela Resolução nº 5 CIT (Comissão Intergestores Tripartite), de 19/06/2013, até a data limite de 30/06/2016;

- Que foi esclarecido que dos 67 Indicadores, o de nº 017 “Proporção das Internações de urgência e emergência reguladas” foi excluído pela Nota Técnica 070/Departamento de Articulação Interfederativa-DAI/Ministério da Saúde/MS;

- Relata ainda que os indicadores de nº 31 ao nº 34 referem-se a áreas indígenas e que os sete indicadores, sendo os de números 47,48,49,50,55,56 e 63, respectivamente, assinalados como “NA” não se aplicam ao nosso Município, conforme tabela anexa;

- A **Resolução nº 05, de 19 de Junho de 2013** - Comissão Intergestores Tripartite, que “*dispõe sobre as Regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores para os anos de 2013-2015, com vistas ao fortalecimento do planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS) e a implantação do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP)*”;

- A **Deliberação nº 095/CIB/2016** (Comissão Intergestores Bipartite), de 12/05/2016, informando que como não houve até a data de 12/05/2016, nenhuma sinalização por parte do Ministério da Saúde, referente a pactuação de metas e indicadores para o ano de 2016, aprovou a pactuação dos indicadores, conforme segue:

1. *a pactuação dos indicadores 2016, pelos municípios, até a data limite de 30 de junho de 2016 e que o rol de indicadores são os descritos no SISPACTO...*;

2. *para a pactuação das metas estadual, será realizada oficina com as áreas técnicas, a fim de avaliar os resultados alcançados de 2015 e proposição de metas para 2016;*

- O **Ofício nº 462/2016/CMS/CAI**, datado de 07/10/2016, solicitando a presença da Equipe Gestora da Secretaria da Saúde, na reunião da Comissão de Assuntos Internos-CAI, no dia 13/10/2016, para prestar maiores esclarecimentos sobre a Pactuação de Indicadores 2016, apresentando também documento referente a série histórica de 2008 até 2015 destes;

- O **Ofício nº 419/2016/SMS/Gabinete-GAB**, datado de 07/10/2016, em resposta ao Ofício nº 462/2016 do CMS, confirmando a presença de pessoa da equipe gestora/SMS, responsável pela área, para prestar os esclarecimentos necessários, tendo a mesma comparecido no dia 13/10/2016, efetivado os esclarecimentos e apresentado a Série Histórica e Pactuação 2013/2016- Joinville - Indicadores COAP e a Resolução nº 2 (16/08/2016);

- Que a **Série Histórica e Pactuação 2013-2016-Joinville** – Indicadores COAP, apresentada pela equipe gestora/SMS, esclareceu sobre os resultados alcançados do período de 2008 à 2015 e as metas do período de 2013 à 2016;

- A **Resolução nº 2, de 16 de Agosto de 2016**, que “*dispõe sobre os indicadores para o processo nacional de pactuação interfederativa, relativo ao ano de 2016*”; e que foram apresentados os indicadores de nº 57 e 62, com metas alteradas, visto que constam na Avaliação do Relatório Anual de Gestão.

RESOLVE APROVAR a pactuação de indicadores 2016 - metas dos 55 indicadores

pactuadas para 2016 – Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, considerando que as metas estabelecidas para o ano de 2016 são factíveis de serem alcançadas.

Assim, a Secretária Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 28 de novembro de 2016.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal de Saúde

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Udo Döhler
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Cleia Aparecida Clemente Giosole, Usuário Externo**, em 29/11/2016, às 16:14, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 30/11/2016, às 13:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 30/11/2016, às 14:17, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0485852** e o código CRC **437D657F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0487972/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2016.

Resolução nº 45, de 29 de novembro de 2016.

Suprime dispositivo da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º - Fica suprimido o inciso III, do artigo 59, da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de novembro de 2016.

Rodrigo Fachini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini, Usuário Externo**, em 30/11/2016, às 17:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0487972** e o código CRC **07E40AEA**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0487998/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 30 de novembro de 2016.

Resolução nº 46, de 30 de novembro de 2016.

Altera, revoga e acrescenta dispositivos na Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que “Dispõe sobre a organização administrativa da Câmara de Vereadores de Joinville e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 48, Parágrafo único da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ele resolve:

Art. 1º Acrescenta-se o item “5” no inciso III, alínea “a” do art. 1º da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013.

“Art. 1º A Câmara de Vereadores de Joinville, para a execução dos serviços sob a sua responsabilidade, apresenta a seguinte organização administrativa básica:

(...)

III - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO

a) Diretoria-Geral:

- 1 - Diretoria de Assuntos Legislativos;
- 2 - Diretoria Administrativa;
- 3 - Diretoria de Tecnologia da Informação;
- 4 - Diretoria Financeira;
- 5 – Diretoria Jurídica.”

Art. 2º Revoga-se o inciso IV do art. 1º da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, extinguindo-se o Órgão de Consultoria.

Art. 3º Revogam-se os arts. 27, 28 e 30 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013.

Art. 4º Altera-se o caput do art. 31 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 A Diretoria de Assuntos Legislativos tem por objetivo a execução das atividades de apoio ao processo legislativo e das Comissões Permanentes e Temporárias quanto ao mérito das matérias em tramitação na Câmara de Vereadores de Joinville, bem como:

(...)”

Art. 5º Acrescenta-se o inciso III ao parágrafo único do art. 31 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Diretoria de Assuntos Legislativos apresenta a seguinte estrutura interna:

(...)

III – Divisão de Apoio às Comissões.”

Art. 6º Acrescenta-se o art. 36-A à Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 36-A A Divisão de Apoio às Comissões tem por objetivo dar suporte às atividades desenvolvidas pelas Comissões Permanentes e Temporárias quanto ao mérito das matérias em tramitação na Câmara de Vereadores de Joinville.”

Art. 7º Acrescenta-se o art. 36-B à Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 36-B Compete ao Chefe da Divisão de Apoio às Comissões:

I - responder pelo recebimento das proposições em Plenário e destinadas às Comissões que tratam do mérito das matérias em tramitação da Câmara de Vereadores de Joinville, para exame e parecer nos prazos regimentais;

II - manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões de mérito;

III - dirigir os serviços de secretariado das reuniões das Comissões de mérito relativos à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;

IV - organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;

V - realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas nas Comissões de mérito;

VI - dirigir as atividades referentes à emissão de pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados nas Comissões de mérito, para sua últimação e expedição;

VII - encaminhar à Diretoria de Assuntos Legislativos as matérias, com os respectivos pareceres, que estejam em condições de figurar na Ordem do Dia ou de ser arquivadas;

VIII - orientar, sempre que solicitado, as Assessorias Parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo vereador, analisando redação e técnica legislativa;

IX - coordenar a alimentação do Sistema de Processo Legislativo Eletrônico – LEGISCAM com o trâmite e pareceres das Comissões de mérito;

X - exercer outras atividades correlatas;

XI - agendar, acompanhar e divulgar as Audiências Públicas realizadas pelas Comissões Permanentes e Temporárias e aquelas solicitadas pela Administração direta ou indireta do Município e por Conselhos Municipais quando o tema for pertinente ou de interesse das Comissões Permanentes ou Temporárias da Câmara de Vereadores de Joinville.”

Art. 8º Altera-se a denominação do título do Capítulo VI da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Capítulo VI

DA DIRETORIA JURÍDICA”

Art. 9º Altera-se o art. 66 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a

seguinte redação:

“Art. 66 A Diretoria Jurídica tem por objetivo a representação judicial e extrajudicial da Câmara Municipal e o assessoramento à Presidência e à Mesa Diretora em assuntos de natureza jurídica sob responsabilidade do Poder Legislativo Municipal.”

Art. 10 Altera-se o art. 67 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 Compete ao Diretor Jurídico:

I - desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos das matérias em exame nas Comissões e no Plenário, com o objetivo de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres e debates;

II - assessorar os Vereadores em assuntos jurídicos;

III - assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados;

IV - emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica;

V - realizar estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo atualizado sobre os assuntos analisados;

VI - supervisionar as atividades do Chefe da Divisão Jurídica Legislativa e do Chefe da Divisão Jurídica Administrativa;

VIII - representar ou supervisionar a representação da Câmara de Vereadores em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas;

IX - orientar a preparação das informações a serem prestadas em mandados de segurança impetrados contra ato da Mesa Diretora e da Presidência, bem como em ações correlatas e pedidos de informação formulados pelos órgãos do Ministério Público;

X - manter o Diretor Geral e o Presidente da Câmara de Vereadores informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos;

XI - desenvolver estudos, organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo;

XII - exercer outras atividades correlatas.”

Art. 11 Revoga-se o art. 68 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, extinguindo-se a função do Consultor-Geral Adjunto.

Art. 12 Altera-se a denominação do título da Seção II do Capítulo VI da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“SEÇÃO II

DA DIVISÃO JURÍDICA LEGISLATIVA”

Art. 13 Alteram-se os arts. 69 e 70 da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 69 À Divisão Jurídica Legislativa compete:

I - cuidar da representação judicial e extrajudicial da Câmara de Vereadores de Joinville em matérias relacionadas com as suas atividades-fim;

II - receber do Diretor Jurídico os projetos que deverão ser analisados pela Comissão Legislação, Justiça e Redação;

III - acompanhar o trâmite e prazo dos projetos e pareceres na Comissão de Legislação, Justiça e Redação;

IV - dirigir os serviços de secretariado das reuniões da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, relativos à redação, digitação e revisão de atos e demais documentos elaborados;

IV - coordenar a elaboração e divulgação da pauta das reuniões, junto com o presidente da Comissão Legislação, Justiça e Redação;

VI - realizar pesquisas e levantamentos necessários ao exame das matérias a serem analisadas na Comissão Legislação, Justiça e Redação;

VII - desenvolver pareceres e demais textos legislativos, analisados e elaborados pela Comissão, para sua últimação e expedição;

VIII - coordenar a alimentação do Sistema de Processo Legislativo Eletrônico – LEGISCAM com o trâmite e pareceres da Comissão Legislação, Justiça e Redação;

IX - agendar, acompanhar e divulgar as Audiências Públicas realizadas pela Comissão Legislação, Justiça e Redação e aquelas solicitadas pela Administração direta ou indireta do Município e por Conselhos Municipais quando o tema for pertinente ou de interesse da Comissão Legislação, Justiça e Redação;

X - encaminhar ao Diretor Jurídico os projetos com tramitação encerrada na Comissão Legislação, Justiça e Redação;

XI - orientar, sempre que solicitado, as Assessorias Parlamentares sobre as proposições a serem protocoladas pelo vereador, analisando redação e técnica legislativa;

XII - exercer outras atividades correlatas.

Art. 70 Compete ao Chefe da Divisão Jurídica Legislativa orientar e coordenar sua equipe para que as atividades do Art. 69 sejam executadas.”

Art. 14 Acrescenta-se o título “Da Divisão Jurídica Administrativa” à Seção II do Capítulo VI da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013.

Art. 15 Acrescentam-se os arts. 70-A, 70-B e 70-C na Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, com a seguinte redação:

“Art. 70-A A Divisão Jurídica Administrativa tem por objetivo:

I - prestar assistência jurídica às demandas dos órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville no âmbito da sua administração interna;

II - cuidar da representação judicial e extrajudicial da Câmara de Vereadores de Joinville em matérias relacionadas com as suas atividades-meio;

III - assessorar o Diretor Jurídico em assuntos de natureza jurídica atinentes à administração do Poder Legislativo Municipal;

IV - desenvolver, quando solicitado, estudos jurídicos relativos às demandas administrativas dos órgãos da Câmara de Vereadores de Joinville;

V - emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-administrativas;

VI - visar editais, minutas de contratos, convênios e outros documentos administrativos de interesse da Câmara de Vereadores de Joinville;

VII - assessorar, quando solicitado, as comissões de sindicâncias, inquéritos administrativos e licitações;

VIII - cuidar da representação da Câmara de Vereadores de Joinville em juízo nas ações em que esta for requerida ou para promover a defesa de suas prerrogativas;

IX - desenvolver estudos organizar e manter coletânea de legislação, jurisprudência, pareceres e outros documentos legais de interesse do Poder Legislativo Municipal;

X - exercer outras atividades correlatas.

Art. 70-B Ao Chefe da Consultoria Jurídica Administrativa compete gerenciar sua equipe de profissionais, supervisionar e coordenar a execução das atividades constantes do art. 70-A.

Art. 70-C Ao Assessor Especial Jurídico compete apoiar os trabalhos a cargo do Diretor Jurídico, orientando e supervisionando o desenvolvimento das atividades de cunho jurídico-administrativo, executando as tarefas por ele delegadas e representando-o, sempre que para isso for convocado.”

Art. 16 Revogam-se os arts. 71, 72, 73, 74, 75 e 76, extinguindo-se as funções de Coordenador de Urbanismo e Meio Ambiente, Coordenador de Finanças e Orçamento e de Coordenador de Políticas Públicas.

Art. 17 Altera-se o Anexo I da Resolução nº 11, de 30 de outubro de 2013, conforme abaixo:

ANEXO I

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

CARGOS DO QUADRO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
DIRETOR GERAL	CC-I	1
DIRETOR JURÍDICO	CC-II	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	CC-II	1
DIRETOR FINANCEIRO	CC-II	1
DIRETOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	CC-II	1
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL	CC-II	1
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC-II	1
ASSESSOR ESPECIAL	CC-III	8
ASSESSOR ESPECIAL JURÍDICO	CC-III	1
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC-III	1
CHEFE DE GABINETE DO 1º SECRETÁRIO	CC-III	1
ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA	CC-IV	4
ASSESSOR ESPECIAL DO 1º SECRETÁRIO	CC-IV	1

FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº DE FUNÇÕES
CONTROLADOR INTERNO	FG-I	1
TESOUREIRO	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE JORNALISMO, CONTEÚDOS E MÍDIAS INSTITUCIONAIS	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE TECNOLÓGICO E OPERACIONAL À RADIODIFUSÃO	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS AUXILIARES	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE GERENCIAMENTO DE CONTATOS	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE SUPORTE LEGISLATIVO	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AS COMISSÕES	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA LEGISLATIVA	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO JURÍDICA ADMINISTRATIVA	FG-I	1
CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FG-I	1
COORDENADOR DO PROGRAMA ESCOLA DO LEGISLATIVO	FG-II	1
COORDENADOR DE SERVIÇOS AUXILIARES	FG-II	1
COORDENADOR DE ARQUIVO	FG-II	1
COORDENADOR DO PROGRAMA DA QUALIDADE	FG-II	1
COORDENADOR DOS SERVIÇOS DE PLENÁRIO	FG-II	1
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COPA	FG-III	2
ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE ALMOXARIFADO	FG-III	2

Art. 18 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de novembro de 2016.

Rodrigo Fachini

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 30/11/2016, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0487998** e o código CRC **C0F04055**.